



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

LEI Nº 100 DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VEREADORES DO ALTO URUGUAI - ARVAU -

SE<sup>R</sup>GIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e aprovação unânime do Plenário Legislativo, **P R O M U L G A** a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, devidamente autorizada a proceder a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Associação Regional de Vereadores do Alto Uruguai - ARVAU.

Artigo 2º - A Associação Regional de Vereadores do Alto Uruguai - ARVAU - prestará assistência técnico - legislativa, sempre que a ela recorrerem.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

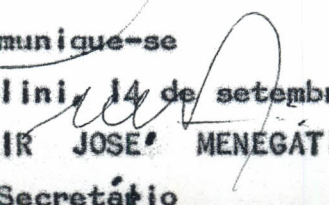
Câmara Municipal de Vereadores, 14 de setembro de 1981

  
SE<sup>R</sup>GIO BENITO MACCAGNINI  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 14 de setembro de 1981

MOD. DG. 01

  
ALTAIR JOSÉ MENEGATI  
1º Secretário